



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 891/PMMA/2.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.11.00.00	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais SEMAS	Vencimentos e Vantagens	12.450,00
Total							12.450,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/008	08	122	0027	2	021	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Ações de Informática da SEMAS	Material de Consumo - Diversos	800,00

02/008	08	122	0027	2	021	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Ações de Informática da SEMAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.36.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento ao Serviço Administrativo do FMAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento ao Serviço Administrativo do FMAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
02/008	08	122	0027	2	022	4.4.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento ao Serviço Administrativo do FMAS	Equipamento e Material Permanente	1.550,00
02/011	27	122	0047	2	115	3.1.90.11.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Manutenção da Contrapartida para Núcleo do Esporte e Lazer na Cidade	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
02/011	27	122	0047	2	115	3.1.90.13.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Manutenção da Contrapartida para Núcleo do Esporte e Lazer na Cidade	Obrigações Patronais	1.900,00
Total							12.450,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2.009.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192